



DELIBERAÇÃO Nº 058 – 07/05/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- A publicação da 6ª edição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 (PNO);
- Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19, como medida adicional na resposta ao enfrentamento da pandemia, executado em conformidade com as orientações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde, na lógica tripartite, com investimentos da União, do Estado e dos 399 Municípios paranaenses, na perspectiva de fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- O objetivo de promover a redução da morbimortalidade causada pelo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais;
- Que as escolas constituem serviço essencial e a decisão do Governo do Paraná para o retorno seguro às aulas presenciais;
- O cenário epidemiológico do Paraná, e que as escolas são ambientes fechados, com elevado número de pessoas e a execução regular de atividades coletivas constituem risco de ocorrência de casos entre os integrantes da comunidade escolar, em especial trabalhadores da educação;
- A posição do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) favorável a que todos os brasileiros acima de 18 anos sejam vacinados e a recomendação aos gestores municipais quanto a necessidade de cumprimento do PNO e, ainda, para quaisquer alterações devem ser apresentadas justificativas baseadas em evidências científicas e epidemiológicas;
- Que no escalonamento dos grupos prioritários no Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 consta na posição “18. *Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas /Unidades de Acolhimento)*);
- O início da vacinação das pessoas com comorbidades, por definição do Plano Nacional de Operacionalização contra a COVID-19, os quantitativos recebidos no Paraná para vacinar os integrantes deste grupo prioritário e que grande parte dos Trabalhadores da Educação na faixa de 55 a 59 anos também apresenta condições crônicas;
- Reunião entre o presidente, diretores e membros das equipes técnicas do COSEMS/PR, presidentes de Conselhos Regionais de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS) e o



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

diretor geral da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, em 06 de maio de 2021, que, após as explicações técnicas do representante da SESA, discutiu e encaminhou a atualização do Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19, haja vista a necessidade de antecipar e iniciar a vacinação de Trabalhadores da Educação;

Aprova “Ad Referendum” a atualização do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19 do Paraná, para iniciar e antecipar a vacinação dos Trabalhadores da Educação do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e educação de jovens e adultos (EJA), utilizando o quantitativo de 32.760 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz, seguindo escalonamento por idade, priorizando 55 a 59 anos e sucessivamente de forma decrescente, conforme a disponibilidade da vacina.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR